



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 - 1244 - Fax : 55 282 - 1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.043 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Inclui Ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre crédito especial, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2010, no Programa 0212- Desporto Amador e Comunitário, a ação: Construção de Quadra Esportiva Coberta.

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito especial no valor total de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03 27.812.0212 1.041- CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA	R\$ 165.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 165.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito especial autorizado no Artigo 2º, o repasse através de Convênio a ser firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do RS- FUNDERGS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e parte do superávit financeiro verificado nos Recursos Livres, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 15 de junho de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

~~Secretaria de Administração~~
Aflado

De: 17/06/2010

Em: 28/06/2010